



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Gabinete do Prefeito

OF. CM. N° 320/21
[Controle n° 470/2021]

W

Mogi Mirim, 7 de junho de 2021.

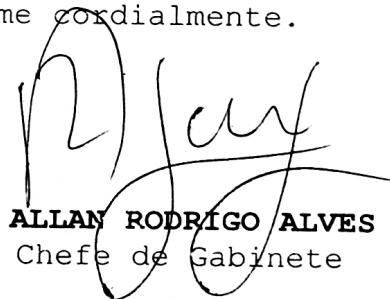
Ao Ilustríssimo Senhor
ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Vereador da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Ref. Indicação n° 445/2021

Senhor Vereador,

Faço-me presente, desta feita, junto a Vossa Senhoria, reportando-me à indicação acima evidenciada, encaminhando-lhe a resposta da Secretaria de Meio Ambiente desta Municipalidade, conforme documento que segue acostado ao presente ofício.

Sendo o que me cumpria providenciar, subscrevo-me cordialmente.



ALLAN RODRIGO ALVES
Chefe de Gabinete



Secretaria de
Meio Ambiente



Data: 24 de maio de 2021

Para: Gabinete do Prefeito a/c Allan Rodrigo Alves

Assunto: Resposta à Indicação nº 445 de 2021

Em resposta à Indicação nº 445 de 2021 do nobre Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães, referente ao pedido de erradicação de um indivíduo arbóreo localizado à Maria Albejante Simões Teixeira, nº 70, Planalto Bela Vista, informamos que a erradicação solicitada já entrou no cronograma de serviços da equipe e deve ocorrer em um período de 15 a 30 dias.

No entanto, cabe uma ressalva acerca da situação atual da árvore, que pode ser facilmente observada nas imagens incluídas na indicação. É possível notar que foram realizadas podas na parte aérea e construções próximas às raízes, atividades que, quando realizadas de forma incorreta, podem lesionar a árvore a ponto de levar à sua morte prematura, tornando-a mais propensa a sofrer o ataque de insetos xilófagos e de fitopatógenos.

Ressaltamos que tanto a poda da árvore quanto a realização de construções próximas ao seu sistema radicular devem ser realizadas em observância às Normas ABNT 16.246 de "Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas", "Parte 1: Poda", que estabelece os procedimentos para a poda de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas em áreas urbanas, em conformidade com a legislação aplicável; e "Parte 4: Manejo de árvores em obras", que estabelece os requisitos para o manejo de árvores durante o planejamento, parcelamento de terrenos e construção em um local, bem como para a sua conservação após a obra.

No momento estamos buscando serviços de especialistas em diagnóstico e planejamento da Arborização Urbana por Sistema de Informação Geográfica (SIG), visando à elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Mogi Mirim, documento que contribuirá imensamente para o planejamento, a gestão e a normatização da Arborização Urbana em nosso município.

Atenciosamente,

ISABELA GUARDIA

Engenheira Florestal M.Sc.

Gerente de Meio Ambiente

OBERDAN QUAGLIO ALVES

Secretário de Meio Ambiente